



RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – COMDIC

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO PRAZO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS AO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
DE CARIACICA - COMDIC**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.589 de 29 de abril de 2016 e em conformidade com as deliberações da 163ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Aprovar a padronização do prazo de 90 (noventa) dias antecedentes ao início do projeto, para a apresentação ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC.

Art. 2º Os proponentes deverão encaminhar seus projetos dentro do prazo estabelecido nesta resolução, sob pena de não serem considerados na análise daquele ciclo de avaliação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 27 de junho de 2025.

Thiago dos Santos Peterle

Thiago dos Santos Peterle

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC